

A

Comissão de Licitação do SENAR
Edital Concorrência Pública nº. 022/2023
Av Marechal Deodoro, nº. 450, Centro, Cep: 80.010-910, Curitiba-PR

NOME DA EMPRESA: Construtora Planingá LTDA

OBJETO: OBRA DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO JANELEIRO E SPLIT COM DEFEITO DA UNIDADE DE IBIPORÃ

A Construtora Planingá Ltda inscrita no CNPJ 09.476.696/0001-00, Vem contestar o julgamento da documentação da Concorrência acima referenciada, que Habilitou a empresa TEMPO BR CLIMATIZAÇÃO LTDA, arguindo que esta violou a apresentação o documento o que dispõe o ANEXO X - DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO PERTENCER / PERTENCENTES AO QUADRO TÉCNICO DA PROPONENTE PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO, conforme disposto no item 4.2.4 que se refere ao Anexo II em seu item 2.2.a. a assinatura do profissional técnico indicada nesta Declaração está não conforme como dispõe o referido edital, em resumo, ele apresentou uma imagem de uma assinatura digital na forma que não é possível ser validada, pois a licitação requer a apresentação física dos documentos. Na imagem está escrito:

Assinado digitalmente Thiago José Pauli. A Conformidade com a assinatura em: <http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Conforme pode-se acessar este site, não foi possível validar a assinatura, pois não há nenhum código validador.

Assim, entende-se que no próprio site da assinatura digital Serpro na aba – Dúvidas frequentes (<https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro/duvidas-frequentes>). Pergunta

1 – O selo que aparece no arquivo PDF é a assinatura ?

R: Não. É bastante comum esse equívoco com relação ao conceito de Assinatura Digital. As pessoas ainda estão acostumadas com o que era feito em papel. A assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia (por isso a necessidade de um certificado digital ICP-Brasil) a um documento inteiro, seja ele qual tipo for.

Já nos casos dos arquivo no formato PDF a Assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independente de onde está o "selo". Por uma questão de "facilidade de visualização ou identificação" os assinadores digitais colocam um selo para identificar que o arquivo está assinado, porém esse selo é apenas um simbolo/imagem, ele por si só não dá nenhuma garantia legal. Tanto que para saber se o documento está mesmo assinado e válido é preciso fazer a validação por meio eletrônico e não visual.


Seja pelo Assinador do SERPRO:

https://www.assinadorserpro.estaleiro.serpro.gov.br/tutorial/html/demo_28.html ou pelo site de referência do ITI: <https://verificador.iti.gov.br/> que é o órgão responsável pela ICP-Brasil.

Assim, pela Lei 14.063/20 versa no artigo 1, assinatura digital, "bem como atribuir eficiência e segurança a serviços publicos prestados sobretudo em ambiente eletrônico"

Maringá, 03 de outubro de 2023.

Atenciosamente



Ana Cristina Betinardi Silva
Sócia/Administradora